

PORTARIA Nº 202/2026 – DG
Publicada no DOE-Aleto nº 4220, de 09/03/2026

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, inciso IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

Considerando o Convênio nº 02/2025 firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – ALETO e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO;

Considerando a necessidade de acompanhamento, controle e análise da execução do referido convênio, especialmente quanto à prestação de contas parcial dos recursos e das ações executadas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão com a finalidade de examinar e emitir manifestação técnica sobre a prestação de contas parcial do Convênio nº 02/2025, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – ALETO e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/TO.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. **Alsirene de Souza Sá Feitosa**, matrícula 6571, Presidente da Comissão;
- II. **Lucio Bernardes Prestes**, matrícula 1187925, Membro;
- III. **Juciene dos Santos Araújo**, matrícula nº 1187655, Membro;
- IV. **Laila Cristina Gonçalves Silva Amaral Calixto**, matrícula 1187660, Membro;
- V. **Francisco de Carvalho Coelho**, matrícula 8031, Membro.

*(Art. 2º e incisos “I” a “V” com nova redação dada pela Portaria nº 718/2026, publicada no DOE-Aleto nº 4344, de 22/09/2026.

~~**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:~~

~~*(Nova redação dada pela Portaria-DG nº 486, publicada no DOE-Aleto nº 4278, de 15/06/2026)*~~

- ~~I. **Alsirene de Souza Sá Feitosa**, matrícula 6571, Presidente da Comissão;~~
- ~~II. **Lucio Bernardes Prestes**, matrícula 1187925, Membro;~~
- ~~III. **Renato Jayme da Silva**, matrícula 2481, Membro;~~
- ~~IV. **Laila Cristina Gonçalves Silva Amaral Calixto**, matrícula 1187660, Membro;~~
- ~~V. **Marcos Antonio Pires Silva**, matrícula 1187392, Membro.~~

~~Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:~~

- ~~I. **Julio da Silva Oliveira**, matrícula 1186960, Presidente da Comissão;~~
- ~~II. **Lucio Bernardes Prestes**, matrícula 1187925, Membro;~~
- ~~III. **Renato Jayme da Silva**, matrícula 2481, Membro;~~
- ~~IV. **Laila Cristina Gonçalves Silva Amaral Calixto**, matrícula 1187660, Membro.~~
- ~~V. **Marcos Antonio Pires Silva**, matrícula 1187392, Membro.~~

Art. 3º Compete à Comissão realizar a análise técnica da documentação apresentada na prestação de contas parcial do Convênio nº 02/2025, observando o disposto nos arts. 23 e 40 do Decreto Estadual nº 5.815/2024, especialmente no que se refere a:

- I. à verificação da regularidade formal e material da documentação apresentada;
- II. à comprovação da execução do objeto pactuado e do alcance das metas estabelecidas no plano de trabalho;
- III. à conformidade da aplicação dos recursos financeiros transferidos com as finalidades previstas no instrumento de convênio;
- IV. à verificação da existência de eventual saldo remanescente ou necessidade de devolução de recursos;
- V. à emissão de relatório técnico conclusivo, opinando pela regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade da prestação de contas analisada.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos, informações e esclarecimentos adicionais aos setores administrativos desta Casa de Leis ou ao SEBRAE/TO, sempre que necessários à adequada instrução da análise.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da documentação pelo Sebrae, para conclusão dos trabalhos, devendo, ao final, o relatório técnico ser juntado aos autos do processo administrativo correspondente, para as providências cabíveis e posterior encaminhamento ao Controle Interno.

(Nova redação dada pela Portaria-DG nº 486, publicada no DOE-Aleto nº 4278, de 15/06/2026)

~~Art. 5º A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, devendo, ao final, o relatório técnico ser juntado aos autos do processo administrativo correspondente, para as providências cabíveis e posterior encaminhamento ao Controle Interno.~~

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de março de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral